



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 09

Ata n.º 06

2020.04.17

PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS ATÉ AO MONTANTE DE TRÊS MILHÕES DE EUROS PARA APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS - Presente a proposta do Senhor Vereador

A. Fernando Fernandes, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara." --

Deliberação – A Câmara Municipal delibera: -----

I. Ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, autorizar o pedido para a contratação de empréstimo de médio e longo prazos até ao montante de 3.000.000,00 € (três milhões de euros) para aplicação em investimentos, identificados no Plano de Investimentos (Anexo I), nas condições fundamentais de financiamento descritas no (Anexo II). -----

II. A consulta às instituições autorizadas por lei a conceder crédito, através de minuta do ofício convite (Anexo IV), nomeadamente, às seguintes: Caixa Geral de Depósitos; Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo; Banco Santander Totta; Banco Montepio e Novo Banco. -----

Estas deliberações foram tomadas por unanimidade. -----



GONÇALO TEIXEIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS ATÉ AO MONTANTE DE TRÊS MILHÕES DE EUROS PARA APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS

Considerando que:

- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (que aprova o RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), estabelece no seu artigo 49.º, n.º 1 que «os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei».
- O n.º 2 do artigo 49.º explicita que os empréstimos podem ser de dois tipos: ou de curto prazo (com maturidade até um ano) ou a **médio e longo prazos** (com maturidade superior a um ano e até um máximo de 20 anos – cfr. Artigo 51.º, n.º 7 do RFALEI).
- Os empréstimos de médio e longo prazos apenas podem ser contraídos para aplicação em investimentos (artigo 51.º, n.º 1 do RFALEI).
- O Município de Felgueiras pretende contrair um empréstimo para aplicação em investimentos relacionados com o sistema municipal “em baixa” de drenagem de águas residuais. Felgueiras integra a concessão atribuída pelo Estado Português à empresa Águas do Norte, S.A. para a exploração e gestão do sistema multimunicipal de saneamento do Norte de Portugal. A Águas do Norte é, por conseguinte, a entidade gestora do sistema em “alta”, responsável pela recolha, tratamento e rejeição de efluentes domésticos, urbanos e industriais e de efluentes provenientes de fossas sépticas de Felgueiras. Cabe ao município a exploração e gestão do sistema municipal de saneamento “em baixa”. Felgueiras detém uma das mais baixas taxas de cobertura de saneamento no país, a rondar os 32%. É um indicador incompatível com o esforço de modernidade e qualidade ambiental que a Câmara Municipal anseia levar a cabo nos próximos anos. Foi fixado como objetivo cumprir as metas nacionais em 2030. Para o efeito, estima-se ser necessário um investimento global a rondar os 23 milhões de euros. Sem cumprir este desiderato, não será possível estabelecer o ordenamento territorial que se visa conseguir na revisão do PDM em curso. Com efeito, uma das condições para a definição dos aglomerados urbanos, compatível com o desenvolvimento socioeconómico que as comunidades locais demonstram, é a existência de um sistema de drenagem de águas residuais, vulgo rede de saneamento, operacional. Estes aglomerados estão tipificados em quatro tipos: tipo I, os considerados passíveis de cumprir desde já critérios de urbanidade, mas ainda com grande insuficiência de saneamento; tipo II, os que, sem a garantia da sua infraestruturização com a rede de saneamento no curto prazo, não cumprem aqueles critérios; tipo III, aqueles em não se coloca no imediato a




GPO2TAKAFC



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

iminente necessidade da existência de rede de saneamento operacional, embora se requeira a curto/médio prazo; tipo IV, os restantes, ou seja, nos que a infraestruturação será sobretudo garantida somente a médio prazo. Os montantes parcelares de investimento em cada tipo são os seguintes: tipo I, 9,5 milhões de euros; tipo II, 7,5 milhões de euros; tipo III, 4,6 milhões de euros; tipo IV, 1,4 milhões de euros. Ora, como se verifica, para que a programação da infraestruturação seja viável com o horizonte de curto e médio prazo daquele instrumento de gestão territorial fundamental que é o PDM, há necessidade de garantir o financiamento de um investimento a rondar os 2,2 milhões de euros anuais. A priorização, como decorre da tipificação explicitada e dos objetivos de ordenamento territorial, focar-se-á primordialmente, e por esta ordem, nos aglomerados do tipo II, I, III e IV, não deixando de se ponderar aspetos de rentabilidade na execução e operação. É nesta conformidade, para garantir nos próximos dois anos, a capacidade financeira para o esforço inicial do programa 2030, que se justifica a necessidade deste empréstimo para o investimento no sistema de drenagem de águas residuais.

- A autarquia não dispõe de fundos próprios para os investimentos atrás descritos, identificados no Plano de Investimentos (**Anexo I**).
- O Município de Felgueiras tem desenvolvido a sua atividade financeira com respeito pelos princípios fundamentais consagrados nos artigos 3.º a 13.º do RFALEI.
- A contração do empréstimo é condição para o Município de Felgueiras avançar com a execução dos investimentos, pois a estratégia definida pelo Executivo Municipal para o quadriénio 2017/2021, plasmada no Orçamento e Grandes Opções do Plano, tem como ponto fulcral a boa administração a sustentabilidade financeira da autarquia e a salvaguarda da equidade intergeracional na distribuição de benefícios e custos entre gerações, de modo a não onerar excessivamente as gerações futuras, salvaguardando as suas legítimas expectativas através de uma distribuição equilibrada dos custos pelos vários orçamentos num quadro plurianual.
- A observação do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento permite constatar a existência de uma margem significativa da capacidade de endividamento da autarquia (**Anexo III**).

Nestes termos, temos a honra de propor:

I. Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, autorizar o pedido para a contração de empréstimo de médio e longo prazos até ao montante de **3.000.000 € (três milhões de euros)** para aplicação em investimentos, identificados no Plano de Investimentos (**Anexo I**), nas condições fundamentais de financiamento descritas no (**Anexo II**).





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

II. Que a Câmara Municipal delibere a consulta às instituições autorizadas por lei a conceder crédito, através de minuta do ofício convite (**Anexo IV**), nomeadamente, às seguintes: Caixa Geral de Depósitos; Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo; Banco Santander Totta, Banco Montepio e Novo Banco.

Município de Felgueiras, 15 de abril de 2020

O Vereador

(A. Fernando Fernandes)

Concordo. À Reunião de Câmara

O Presidente da Câmara Municipal

(Nuno Fonseca)

Observações:

- Anexo I - Plano de investimento
- Anexo II - Condições fundamentais de financiamento
- Anexo III - Demonstração da capacidade de endividamento
- Anexo IV - Minuta do ofício convite




Gloria Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ANEXO I

PLANO DE INVESTIMENTO



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T 255 318000 F 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt


111
GONZALEZ



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PLANO DE INVESTIMENTO

DESIGNAÇÃO DO INVESTIMENTO	N.º DO PROJETO/AÇÃO	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	VALOR DO FINANCIAMENTO
Sistema de drenagem de águas residuais - Aglomerados Tipo I	2020132	9.500.000 €	3.000.000,00 €
Sistema de drenagem de águas residuais - Aglomerados Tipo II		7.500.000 €	
Sistema de drenagem de águas residuais - Aglomerados Tipo III		4.600.000 €	
Sistema de drenagem de águas residuais - Aglomerados Tipo IV		1.400.000 €	





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ANEXO II

CONDIÇÕES FUNDAMENTAIS DE FINANCIAMENTO



Praça da República - Margalide
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt


111
Gloria Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

CONDIÇÕES FUNDAMENTAIS

Montante: até 3.000.000,00 € (três milhões de euros);

Prazo do empréstimo: 15 anos;

Prazo de utilização: O empréstimo tem um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período;

Taxa de juro: EURIBOR a 6 meses;

Prestação: Prestações trimestrais postecipadas de capital constante e juros ao saldo;

Amortização antecipada: Livre, total ou parcial sem qualquer custo ou indemnização, desde que ocorra no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio de 30 dias;

Comissões e encargos: A proposta deverá mencionar quaisquer encargos indiretos, comissões ou outros custos, não sendo aceites comissões de imobilização e comissões de processamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ANEXO III

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt


111
Gabriel Teixeira



ANEXO III

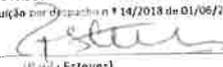
Número de Processo: 11/000000000

Município de Felgueiras

Apuramento da Capacidade de endividamento para 01 de janeiro 2020
(artº 52º e 54º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro)

Apuramento do limite da "Dívida Total" a 01/01/2020		
Total receita cobrada nos 3 últimos anos		94 105 957,00 €
Receita corrente cobrada em 2017	30 369 273,00 €	
Receita corrente cobrada em 2018	31 157 907,00 €	
Receita corrente cobrada em 2019	32 578 777,00 €	
Média da receita		31 368 652,33 €
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		47 052 978,50 €
Apuramento da Dívida Total		
Total da Dívida a Terceiros (valores PROVISÓRIOS do balancete de 2019 à data de 08/04/2020 - prestação de contas 2019 ainda não finalizada)		10 309 351,01 €
Dívidas a terceiros de MLP	6 998 453,31	
2312 - Empréstimos não excecionados	5 316 444,62	
2312 - Empréstimos excecionados	1 682 008,69	
Dívidas a terceiros de curto prazo	2 029 176,21	
221 - Fornecedores c/c	182 202,91	
228 - Fornecedores-Fat. Receção e conf.	1 474 562,89	
2436 - IVA a pagar	13 664,62	
245102 - CGA Encargos da autarquia	90 615,16	
245302 - SS Encargos da autarquia	54 089,44	
252 - Credores p/ execução orçamento	-	
2611 - Fornecedores Imobilizado c/c	109 466,85	
2615 - Factoring	-	
2689 - Credores diversos	104 574,34	
Não orçamentais, exceções da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e FAM	1 281 721,49	
217 - Clientes e utentes c/ caução	482 335,05	
2421 - Retenção IRS - Trabalho dependente	54 463,00	
2422 - Retenção IRS - Trabalho independente	-	
2424 - Retenção IRS - Prediais	-	
2425 - Retenção IRS - Pensões	-	
245101 - CGA Descontos dos trabalhadores	41 648,13	
2452 - ADSE Descontos dos trabalhadores	30,62	
245301 - SS Descontos dos trabalhadores	25 045,26	
2454+2457 - Cofres de previdência	-	
248+249 - Outras contribuições	23 029,11	
2613 - Fornecedores Imobilizado c/caução	611 485,57	
263 - Sindicatos	-	
2684015 - FAM curto prazo	43 402,75	
2684016 - FAM MLP	-	
2685 - Devedores e credores operações não orçamentais	282,00	
Contribuição SM, AM, e SEL para o endividamento municipal (VALORES PROVISÓRIOS)		3 024 540,99 €
ACLEM - Arte, Cultura e Lazer, Empresa Municipal, EM	1 056 616,68	Demonstrações Financeiras referentes ao 3º Trim 2019
ADER-SOUSA - Associação de Desenvolvimento Rural das Terras do Sousa	6 393,94	Demonstrações Financeiras referentes ao 3º Trim 2019
AMVS - Associação Municípios do Vale do Sousa	-	Demonstrações Financeiras referentes ao 4º Trim 2019 - PROVISÓRIAS
Matadouro Regional do Vale do souse e baixo Tâmega, Carnagri, SA	427,94	Demonstrações Financeiras referentes ao 4º Trim 2019 - PROVISÓRIAS
CIMTS - Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	78 016,96	Demonstrações Financeiras referentes ao 4º Trim 2019 - PROVISÓRIAS
EPF - Ensino Profissional de Felgueiras, LDA	587 133,17	Demonstrações Financeiras referentes ao 4º Trim 2019 - PROVISÓRIAS
PTT - Parque Tecnológico do Tâmega, SA	1 295 952,30	Demonstrações Financeiras referentes ao 4º Trim 2019 - PROVISÓRIAS
EHF - Empresa Hidroelétrica de Felgueiras, SA	-	Demonstrações Financeiras referentes ao 4º Trim 2019 - PROVISÓRIAS
Dívida Total (VALORES PROVISÓRIOS)		13 333 892,00 €
Dívida Total a 31/12/2019 excluindo operações extraorçamentais, exceções da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e FAM (VALORES PROVISÓRIOS)		12 052 170,51 €
Capacidade de endividamento		
Limite da dívida total da Autarquia calculado a 01/01/2020		47 052 978,50 €
Montante da dívida total em 31/12/2019 (excluindo operações extraorçamentais, exceções da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e FAM) - VALORES PROVISÓRIOS		12 052 170,51 €
Margem Absoluta		35 000 807,99 €
Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artº 52º) - VALORES PROVISÓRIOS		7 000 161,60 €

08/04/2020

A Chefe Divisão de Gestão Financeira
(Em regime de substituição por despacho n.º 14/2018 de 01/06/2018)

 (Paula Esteves)


 Paula Esteves



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ANEXO IV

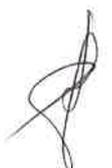
MINUTA DO OFÍCIO CONVITE



Praça da República - Margalide
4510-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt


1 | 1
G. Azevedo



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ANEXO IV

Exmos. Srs.

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		Ofício nº	2020-04-08

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos

De acordo com a deliberação de Câmara datada de 16 de abril de 2020, e no disposto no art.º 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, convidamos V. Exa. a apresentar a vossa melhor proposta para contratação de empréstimo de médio e longo prazo e simulação de financiamento atentas as seguintes condições fundamentais:

1. **Montante:** até 3.000.000,00 € (três milhões de euros);
2. **Finalidade:** Investimentos constantes do anexo I;
3. **Prazo do empréstimo:** 15 anos;
4. **Prazo de utilização:** O empréstimo tem um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período;
5. **Taxa de juro:** EURIBOR a 6 meses;
6. **Prestação:** Prestações trimestrais postecipadas de capital constante e juros ao saldo;
7. **Amortização antecipada:** A Câmara Municipal de Felgueiras poderá proceder à amortização antecipada de parte ou da totalidade do capital em dívida, sem qualquer custo ou indemnização, devendo a proposta fixar as condições para o efeito;
8. **Outros elementos a indicar/fornecer:** A proposta deverá mencionar quaisquer encargos indiretos, comissões ou outros custos, não sendo aceites comissões de



Praça da República - Margalide
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

imobilização e comissão de processamento. Simulação do empréstimo e FIN (Ficha de Informação Normalizada);

9. **Prazo da consulta:** A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado até ao dia ---de 2020, podendo ser entregue diretamente no Município de Felgueiras no Gabinete de Atendimento Municipal, sito na Praça da República, 4610-116 Felgueiras, no horário compreendido entre as 9h00 – 15h30, ou enviada por correio registado para a mesma morada desde que a receção ocorra dentro do prazo estipulado, sob pena de exclusão.

Nos termos da Lei, o recurso a financiamento bancário de médio e longo prazo, assim como os respetivos contratos de empréstimo, estão sujeitos à aprovação dos órgãos de decisão do Município bem como a visto prévio do Tribunal de Contas.

Com os meus melhores cumprimentos,



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt